



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Profª.Claudia de Souza Martins Lima

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Laboratório de Ensino do Centro de Educação, Letras e Artes, realizou-se a reunião conjunta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras Libras e da Comissão de Reformulação do PPC de Letras Libras, sob a presidência da professora **Claudia de Souza Martins Lima**. Estiveram presentes as professoras **Ivanete de Freitas Cerqueira** e **Vivian Gonçalves Louro Vargas**, bem como os professores **Israel Bissat Amim** e **Nádson Araújo dos Santos**. Além dos membros do NDE, estiveram presentes as Tradutoras e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa, **Juliana Bernardino da Silva** e **Rosiene Ferreira dos Santos**. A presidente deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todas e todos e passou aos informes, comunicando inicialmente que a ementa da disciplina Libras VII já havia sido localizada em seus arquivos pessoais, encontrando-se completa e aprovada, o que dispensa a necessidade de elaboração de uma nova versão e retira o item da pauta de reformulação do PPC. Informou, em seguida, que a professora Ianelle Vivianne Vital Pereira Melo havia encaminhado resposta ao e-mail com as orientações de ajustes das ementas de Introdução aos Estudos Literários e Literatura Surda, justificando, por motivos de ordem pessoal, não poder realizar as reformulações solicitadas. Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo e garantir a consolidação das ementas ainda pendentes, a presidente comunicou que solicitou aos professores Nádson e Ivanete que realizassem os ajustes finais necessários, de modo a permitir o encerramento dessa etapa do trabalho e o encaminhamento das versões atualizadas ao PPC. Dando prosseguimento, a presidente apresentou a tabela atualizada de distribuição de carga horária destinada às Ações de Extensão, explicando que, com a inclusão de Libras VII, foi necessário recalcular a proporcionalidade de horas atribuídas às disciplinas que precisam contemplar ações de extensão associadas. Informou que, conforme discutido em reunião anterior, o bloco de disciplinas com prática permaneceria com 130 horas de ações de extensão, de modo a acertar a soma total e respeitar o limite de 130 horas. Em seguida, apresentou também a carga horária destinada às ações de extensão dissociada das disciplinas, totalizando 190 horas, distribuídas da seguinte forma: Semana de Letras-Libras (80h), Mostra de Literatura Surda (30h), Mostra de História da Educação de Surdos (30h), cursos extraclasse (30h) e 10h cada para TCC I e TCC II, chegando-se ao total de 320 horas previstas para curricularização da extensão. Passou-se, então, ao retorno da consulta realizada pela professora Ivanete à DIADEN e à PROGRAD sobre as disciplinas Língua Portuguesa: Escrita Acadêmica I e Práticas de Linguagem no Espaço Acadêmico. A professora Ivanete relatou que a DIADEN não soube indicar de imediato como proceder quanto às duas versões da disciplina, uma para estudantes surdos e outra para ouvintes, e orientou que no PPC deveria vir justificada a necessidade pedagógica da distinção. Relatou ainda que, ao consultar o NURCA, o servidor explicou que as duas disciplinas poderiam existir com títulos e códigos diferentes, sendo classificadas como "optativas obrigatórias". Explicou que esse modelo permitiria diferenciar a oferta para surdos e ouvintes sem violar a estrutura curricular. Ressaltou, também, que segundo o NURCA não haveria impedimento quanto à matrícula mesmo com número reduzido de estudantes, uma vez que, em diversos cursos, disciplinas são abertas com apenas um aluno. A professora Claudia informou que também dialogou com os setores administrativos e recebeu as mesmas orientações, por isso, frisou a necessidade de criação de duas disciplinas distintas, ambas optativas obrigatórias, de modo a garantir a possibilidade de escolha do aluno surdo para cursar em turma separada quando julgado necessário. Explicou que, tecnicamente, as disciplinas poderiam ser ofertadas de forma alternada ou em fluxo controlado, conforme o quadro de estudantes surdos do período, devendo o professor responsável orientar o estudante no momento da matrícula. Em seguida, a professora Ivanete apresentou a reformulação que elaborou para as duas disciplinas direcionadas a estudantes surdos, nomeadas como Leitura e Produção de Textos em Português como L2 I e II. Explicou que se baseou na disciplina existente Leitura e Produção de Textos Acadêmicos, adaptando-a para o enfoque de português como segunda língua. Relatou que ajustou também as referências bibliográficas, selecionando obras disponíveis e adequadas ao

perfil da disciplina. Passou-se, então, à leitura e discussão das ementas reformuladas das disciplinas Introdução aos Estudos Literários e Literatura Surda. A professora Ivanete apresentou as reformulações que realizou nas ementas, esclarecendo que precisou reescrevê-las quase integralmente para corrigir problemas estruturais e retirar trechos que pareciam objetivos e não conteúdos; discutiu-se em particular a conveniência ou não de explicitar a expressão “literatura surda brasileira” em contraste com “literatura surda” em sentido amplo, ponderando-se que a opção pelo termo mais abrangente permitiria abranger produções internacionais sem perder atenção ao contexto nacional; a professora Ivanete esclareceu que buscou compatibilizar a amplitude temática com a necessidade de apontamentos que favoreçam a atuação docente no contexto local; o professor Nádson sugeriu a inclusão do termo “Geral” na redação, resultando em “Literatura Surda Geral”, como forma de assegurar que a ementa contemplasse um escopo amplo e não restritivo, permitindo abranger diferentes vertentes sem induzir interpretações limitadas quanto ao tipo ou nível de abordagem previsto para a disciplina; a discussão prosseguiu sobre as referências bibliográficas, ressaltando-se a necessidade de seguir a orientação de que a bibliografia obrigatória deve constar em obras disponíveis na biblioteca física ou na biblioteca virtual da UFAC, conforme regras vigentes, devendo-se evitar teses e dissertações nas referências básicas. A presidente prosseguiu tratando dos ajustes finais do PPC, enfatizando que, após a conclusão das ementas e a revisão da legislação interna, o documento seria encaminhado ao Colegiado do curso para aprovação formal, conforme rito institucional. A presidente manifestou satisfação com o andamento dos trabalhos, afirmando que o PPC estava praticamente concluído. Em seguida, comunicou que a próxima reunião formal do NDE ocorrerá em dezembro e que esta não versará mais sobre o PPC, mas sobre uma demanda de formação interna dos docentes: explicou que alguns professores do curso têm procurado a coordenação solicitando orientação sobre elaboração de planos de ensino, organização de objetivos, conteúdos, metodologias e formas de avaliação. Relatou que, em outros cursos, como Nutrição, esse debate ocorre no âmbito do NDE antes de ser levado ao Colegiado e que o procedimento é mais eficiente, evitando retrabalho na etapa de aprovação. Informou que pretende realizar uma reunião formativa conduzida pelo professor Nádson, com participação ampliada aos docentes interessados, para discutir elaboração de planos de ensino, critérios avaliativos, relação entre objetivos e metodologias e demais elementos essenciais ao planejamento didático. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a reunião, que se deu por finalizada. Eu, Claudia de Souza Martins Lima, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Souza Martins Lima, Professora do Magisterio Superior**, em 01/12/2025, às 15:16, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Bissat Amim, Professor do Magisterio Superior**, em 02/12/2025, às 12:49, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádson Araújo dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 11/12/2025, às 14:21, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1898492** e o código CRC **C9450334**.